



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa viabilizar a regularização fundiária das áreas do bairro Filgueiras, cujos loteamentos foram aprovados originalmente pelo Município de Chácara, no período em que a localidade integrava seu território, entre os anos de 1962 e 1998. Com a posterior integração do bairro ao Município de Juiz de Fora, muitas dessas áreas permaneceram sem o devido registro em cartório, gerando insegurança jurídica para os moradores e dificultando o acesso a políticas públicas.

Conforme declarado pela Procuradoria no Parecer nº 271, referente ao Projeto de Lei nº 000263/2025, Processo nº 10866-00/2025, o projeto é formalmente constitucional e materialmente legal, ressalvando, contudo, vício de forma relacionado à inadequação da espécie legislativa adotada, que deve ser corrigida mediante reclassificação do projeto como lei complementar, em consonância com o art. 35, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. Por esse motivo, promove-se a presente alteração.

A regularização fundiária representa uma ação de justiça social e urbanística, contribuindo para a integração plena dessas áreas ao ordenamento urbano da cidade, garantindo o direito à moradia e à cidadania aos moradores desta localidade. Ante o exposto, pedimos a colaboração dos nobres edis para aprovação deste importante projeto.

Palácio Barbosa Lima, 12 de agosto de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

